



Prefeitura Municipal de Marliéria

Praça JK, 106 - Centro - CEP 35185-000 - Marliéria - MG

(31) 3844 1160 • 3844 1177 • 3844 1188

E-mail: marlieria@marlieria.mg.gov.br

CNPJ: 16.796.872/0001-48



Lei Nº 969/2011

“Regulamenta o reajuste de valores de subsídio mensal do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais de Marliéria.”

O Prefeito Municipal de Marliéria, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores de subsídio mensal do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais de Marliéria em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), referente ao acumulado do IPCA do IBGE, conforme legislação vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, com vigência na data de sua publicação e efeitos a partir de 01/02/2011.

Marliéria, 22 julho de 2011.

Waldemar Nunes de Sousa
Prefeito Municipal